



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.706.656/0001-27

DECRETO 016/2026

**“DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO
DE DONA EUZÉBIA AFETADAS POR
CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, CONFORME
IN/MI 02/2016.”**

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, no uso das atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 65 da lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades econômicas das regiões atingidas por eventos diversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que a inundação do Rio Pomba, Xopotó e afluentes ocorrida na data de 26/02/2026, à partir das 16:00, em diversas vias públicas do município, principalmente as localizadas à margem do rio, onde resultam perdas materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Relatório emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, bem como das fotografias que com ele vieram todos anexos a este decreto, o que denota situação favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que em decorrência da inundação, o Município de Dona Euzébia/MG, sofreu danos materiais em vias urbanas, pontes em zona rural, danos em estradas rurais, além de outros danos na área agrícola e em estruturas urbanas e rurais; resultando dentre outras consequências, em centenas de pessoas desalojadas;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatou a ocorrência desse desastre, sendo favorável à declaração de situação de emergência:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Situação de Emergência no Município de Dona Euzébia/MG, provocada pelas fortes chuvas e consequente inundação.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.706.656/0001-27

de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Art. 3º - Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com estabelecido no inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal de 1.988.

Art. 4º - Com base no inciso VIII, do artigo 75, da lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano consecutivos e interruptos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada necessidade

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dona Euzébia, 27 de fevereiro de 2026.


Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal


Adeilton Pascoaline Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL


CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 27/02/2026


Renato Pereira de Moura
SECRETÁRIO DE GABINETE